



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PORTARIA Nº 389/2022

Designa empregado responsável pela assistência administrativa às Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas e revoga a Portaria nº 305/2020: Alberto Rodrigues de Morais Júnior .

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando a Resolução 1.012, de 10 de dezembro de 2005 que aprova o regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas;

Considerando o disposto no art. 7º, as coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas, para desempenho de suas funções, contarão com a assistência de um funcionário da estrutura auxiliar designado pelo presidente do Confea;

Considerando a Portaria nº 266, de 28 de junho de 2022, a atividade de assistência administrativa aos fóruns consultivos do Sistema Confea/Crea compete à Gerência de Relacionamentos Institucionais – GRI e

Considerando o constante dos autos do Processo nº 00.004713/2022-66.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado **Alberto Rodrigues de Morais Júnior**, matrícula 0497, lotado na Gerência de Relacionamentos Institucionais – GRI, como responsável pela assistência administrativa às Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas, nos termos do art. 7º do Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas, aprovado pela Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005.

Art. 2º Art. 2º Revogar a Portaria nº 305, de 06 de novembro de 2020.

Art. 3º Cientifique-se o empregado em até 2 (dois) dias úteis a partir da assinatura desta Portaria pelo Presidente.

Art. 4º Publique-se no Boletim de Serviço Eletrônico.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Tadeu Garcia, Procurador Jurídico**, em 26/08/2022, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 27/08/2022, às 22:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0647020** e o código CRC **3253615F**.